



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 10/2025

PROCESSO SELETIVO 01/2025

Processo Administrativo n.º 239/2025

Processo Seletivo - Análise Curricular para Contratação por Tempo Determinado de Professores

O **Município de Natividade da Serra**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 45.686.227/001-70, com sede na Rua José Fernandes da Silva, n.º 28, Centro, Natividade da Serra, SP, torna público por meio deste edital, **a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de Análise Curricular** para contratação por tempo determinado de professores para a Rede Municipal de Ensino, em conformidade com as normas e disposições contidas no presente Edital.

1. INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1.1 O Processo Seletivo - Análise Curricular será realizado pela Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, obedecidas as normas deste Edital;

1.2 O Processo Seletivo - Análise Curricular destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas relativas ao cargo constante no item 2, obedecida a ordem de classificação e prazo de validade previsto neste edital;

1.3 O Processo Seletivo - Análise Curricular será coordenado pela Comissão de Processo Seletivo designada pela Portaria n.º 41 de 24 de fevereiro de 2025.

1.4 Este Edital de abertura do Processo Seletivo - Análise Curricular será publicado no mural de publicações do Paço Municipal, da Secretaria Municipal de Educação, no site oficial do Município de Natividade da Serra, www.natividadedaserra.sp.gov.br e em jornal de circulação regional.

1.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato ao certame acompanhar as publicações dos atos relativos ao presente Processo Seletivo - Análise Curricular, bem como de eventuais retificações que, se houver, serão veiculadas no mural de publicações do Paço Municipal, da Secretaria Municipal de Educação e no site oficial do Município de Natividade da Serra, www.natividadedaserra.sp.gov.br e em jornal de circulação regional.



2. Dos Cargos

2.1 Os cargos, número de vagas, carga horária, salário e a e requisitos mínimos são os estabelecidos a seguir:

ORDEM	CARGOS	VAGAS	CADASTRO RESERVA	CARGA HORÁRIA	SALÁRIOS	REQUISITOS MÍNIMOS
01	PROFESSOR PEB II – MATEMÁTICA	1	SIM	36 HORAS /AULA SEMANAIS	R\$ 27,34 hora-aula	NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
01	PROFESSOR PEB II – CIÊNCIAS	1	SIM	18 HORAS /AULA SEMANAIS	R\$ 27,34 hora-aula	NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

2.2 Ocorrendo novas vagas, no prazo de validação da seleção, poderão ser convocados os candidatos aprovados, respeitando a ordem de classificação e a quantidade de vagas.

2.3 O prazo de vigência da contratação por tempo determinado será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou rescindido antes do término, sempre em observância ao interesse público e respeitadas as disposições legais previstas na legislação trabalhista.

3. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1. São requisitos para a inscrição:

- a) ser brasileiro;
- b) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) ter 18 (dezoito) anos de idade completos;
- e) possuir a habilitação exigida para o cargo, conforme cláusula 2.1 deste Edital;
- f) conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas.

3.2. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



3.3 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.

3.4. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.5. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo - Análise Curricular e que o fato seja constatado posteriormente.

3.6. Efetuada a inscrição não será permitida qualquer tipo de alteração.

3.7. As informações prestadas na ficha de inscrição constituem inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Processo Seletivo o direito de excluir do Processo Seletivo - Análise Curricular aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o Processo Seletivo - Análise Curricular serão realizadas gratuitamente nos dias 12 a 14 de março de 2025, no horário compreendido das 8h as 16h, na Secretaria Municipal de Educação, Rua José Fernandes da Silva, n.º 28, Centro – Natividade da Serra/SP.

4.2. A inscrição será realizada mediante preenchimento de Ficha de Inscrição disponibilizada, e neste edital sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o seu preenchimento, devendo o mesmo no ato da inscrição fornecer cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Título de Eleitor e Comprovante da última votação;
- e) Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;
- f) Comprovante de Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- g) Curriculum Vitae detalhado, identificando os títulos, carga horária dos cursos e a experiência profissional;



- h) Documentos hábeis a comprovar a experiência profissional e os títulos mencionados no Curriculum Vitae;
- i) Instrumento procuratório específico com firma reconhecida em cartório, se candidato inscrito por meio de procurador, bem como cópia simples do documento de identidade deste último;
- j) Ficha de Inscrição, constante no Anexo I do presente Edital;
- k) Declaração, constante no Anexo II do presente Edital;
- l) Declaração de não ter sofrido processo administrativo, constante no Anexo IV do presente Edital;

4.3 A apresentação dos documentos exigidos no item 4.2 é obrigatória e deverá ser apresentada mediante cópia simples, em envelope lacrado, que deverá ser entregue à Comissão de Processo Seletivo responsável pelo recebimento da mesma, com a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 10/2025

PROCESSO SELETIVO 01/2025

Processo Administrativo n.º 239/2025

NOME/ENDEREÇO/E-MAIL/TELEFONE PARA CONTATO

4.4 O deferimento da inscrição ficará condicionado ao correto preenchimento da ficha de inscrição por parte do Candidato e entrega da documentação exigida, com observância de todas as condições e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.5 O membro da Comissão de Processo Seletivo não se responsabilizará pela conferência dos documentos entregues nos envelopes de inscrição, corretos ou não, cabendo ao candidato esta responsabilidade.

4.6. Na impossibilidade da assinatura do candidato, a inscrição poderá ser realizada através de procuração específica, havendo a necessidade de incluir no envelope, procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, devendo a procuração conter poderes específicos para este fim.



4.7. O candidato que não preencher corretamente a ficha de inscrição em todos os campos terá automaticamente sua inscrição indeferida, não cabendo ao servidor responsável pelo recebimento das inscrições preencher qualquer campo ou entrar em contato com o candidato para obter tais informações.

4.8 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

4.9. Após a entrega do envelope e recebimento do respectivo comprovante de inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas na ficha de inscrição.

4.10 O recebimento da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, sob pena de eliminação do certame.

4.11 A ausência de qualquer documento importará na desclassificação e exclusão do candidato do Processo Seletivo - Análise Curricular.

4.12 Não se admitirá o envio por fax, e-mail ou qualquer outra forma de envio, senão no envelope próprio, da documentação de inscrição, bem como eventuais recursos, que deverão ser apresentados junto à Comissão de Processo Seletivo, no prazo correlato.

4.13 A homologação prevista das inscrições será divulgada no site www.natividadedaserra.sp.gov.br no dia 25 de março de 2025.

5. DO PROCESSO SELETIVO - ANÁLISE CURRICULAR E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O Processo Seletivo - Análise Curricular será realizado por Profissionais que farão parte da Comissão do Processo Seletivo - Análise Curricular, designados através da Portaria n.º 41 de 24 de fevereiro de 2025, no dia 20 de março de 2025 e consistirá nas seguintes etapas:

5.2. Habilitação - Nesta etapa será avaliada a condição de habilitação do candidato, por meio da análise da documentação, conforme as exigências do item 4.2, e sendo constatada qualquer irregularidade, o candidato não será considerado habilitado, sendo, portanto, desclassificado;

5.3. A análise curricular será realizada pelos Profissionais que constituirão a Comissão de Processo Seletivo e dar-se-á mediante o somatório de pontos, observando-se os critérios abaixo especificados:



Formação		Critérios de Pontuação	
Requisito	Documento exigido para comprovação	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
Graduação (Requisito mínimo – caráter eliminatório)	Diploma de graduação na área de atuação ou declaração de conclusão de curso expedida por Instituição de Ensino Superior	20 (vinte) Pontos	20 (vinte) Pontos
Curso de Pós Graduação	Diploma de Curso em Pós Graduação com duração mínima de 360hs ou declaração de conclusão de curso expedida pela Instituição de Ensino (que esteja relacionada com a área de atuação)	10 (dez) pontos para cada curso	-
Mestrado	Diploma do Curso de Mestrado ou declaração de conclusão de curso expedida pela Instituição de Ensino (que esteja relacionado com a área de atuação)	15 (quinze) pontos para cada curso	-
Doutorado	Diploma do Curso de Doutorado ou declaração de conclusão de curso expedida pela Instituição de Ensino (que esteja relacionado com a área de atuação)	20 (vinte) pontos para cada curso	-
Curso de Aperfeiçoamento	Certificado de cursos de aperfeiçoamento	01 (um) ponto – máximo de 05	05



	compatível com a área de atuação – mínimo de 20h	(cinco) cursos	(cinco) pontos
Experiência Profissional	Órgão Público: declaração original expedida em papel timbrado, datado e assinado pelo Gestor do Órgão Competente e/ou Contrato de Trabalho devidamente assinado. Empresa Privada: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato de trabalho) e/ou Contrato de trabalho devidamente assinado	02 (dois) pontos para cada 06 meses laborados. Máximo de 48 (quarenta e oito) meses	16 (dezesesseis) pontos

5.3.1 A análise dos títulos é de caráter eliminatória até a exigência da titulação mínima e daí por diante terá caráter classificatório;

5.3.2 A nota final da análise dos títulos será constituída do somatório dos pontos obtidos pelo candidato;

5.3.3 Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo.

5.3.4 Os resultados da fase de análise curricular estarão disponíveis no site www.natividadedaserra.sp.gov.br, conforme cronograma anexo.

6. DO DESEMPATE

6.1. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

a) candidatas viúvas ou divorciadas, com maior número de filhos.



- b) o candidato que apresentar maior idade.
- c) persistindo o empate considerar-se-á o candidato que obtiver maior número de pontos na experiência profissional;
- d) o candidato que obtiver maior número na qualificação profissional;

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

7.1. A divulgação dos resultados do presente certame ocorrerá por meio de publicação no site oficial do Município (www.natividadedaserra.sp.gov.br), no quadro de avisos do Paço Municipal, da Secretaria Municipal de Educação e em jornal de circulação regional, em conformidade ao cronograma anexo.

8. DA CONTRATAÇÃO.

8.1. O candidato aprovado no certame será contratado por prazo determinado.

8.2 A chamada dos candidatos selecionados para ocuparem as vagas será efetuada pelo Município de Natividade da Serra, de acordo com a classificação e a necessidade da Administração Pública, por meio de Convocação publicada no site oficial da Prefeitura Municipal www.natividadedaserra.sp.gov.br e através dos meios de contato constantes no presente edital.

8.3 O candidato classificado e devidamente convocado disporá de 48 (quarenta e oito) horas para se apresentar na sede da Prefeitura Municipal, departamento de Recursos Humanos, munido da documentação abaixo descrita:

- RG (original e cópia)
- CPF (original e cópia)
- PIS/PASEP (original e cópia)
- TÍTULO ELEITORAL E ULTIMO COMPROVANTE DE VOTAÇÃO (original e cópia)
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO (original e cópia)
- CARTEIRA DE TRABALHO (original)
- 01 FOTO 3X4 recente
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (original e cópia)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS MENORES (original e cópia)
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (original)
- DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EXIGIDOS PARA O CARGO (original e cópia)
- Nº DE TELEFONE PARA CONTATO



- ENDEREÇO DE EMAIL
- RESERVISTA (original e cópia)
- EXAME ADMISSIONAL (ASO)
- CONTA CORRENTE / SALÁRIO NO BANCO SICREDI

8.4 O não comparecimento no prazo descrito no item 8.3 implicará na tácita desistência do candidato, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo - Análise Curricular, através do formulário constante no Anexo III deste Edital e deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, situada na Rua José Fernandes da Silva, n.º 28, Centro, Natividade da Serra, SP, nos prazos constantes do cronograma anexo, no horário das 08h às 16:00h.

9.2. O candidato deverá ser claro, sucinto, consistente e objetivo em seu pleito. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão de Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.

9.3. Não será objeto de análise o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição.

9.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

10. RESERVA TÉCNICA:

10.1 A Secretaria Municipal de Educação manterá cadastro de reserva dos candidatos após o preenchimento do número de vagas abertas, descritas no item 10.2 A título de reserva técnica para suprir eventuais desistências ou necessidades.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

11.1. Toda documentação entregue pelo candidato não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido Processo Seletivo - Análise Curricular.

11.2. A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos ou no certame, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais



medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

11.3. Não se aplicam aos contratados por prazo determinado direitos e benefícios correlatos aos servidores efetivos do quadro de carreira do magistério público municipal. A atribuição de aulas será por bloco, conforme necessidade de atendimento das unidades escolares, conforme Decreto n.º 44, de 22 de junho de 2021.

11.4 A Prefeitura Municipal de Natividade da Serra é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo - Análise Curricular, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Natividade da Serra, 26 de fevereiro de 2025.

**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

**FERNANDA VALÉRIA MENEZES MENEUCCI
PRESIDENTE DA COMISSÃO**



CRONOGRAMA PREVISTO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 10/2025

PROCESSO SELETIVO 01/2025 - Processo Administrativo n.º 239/2025

Processo Seletivo - Análise Curricular para Contratação por Tempo Determinado de Professores

EDITAL	26/02/2025 A 07/03/2025
PRAZO - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL	10/03/2025
PUBLICAÇÃO DA DECISÃO EM CASO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL	11/03/2025
INSCRIÇÕES	12 a 14/03/2025
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	17/03/2025
RECURSO	18/03/2025
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	19/03/2025 (PREVISTO)
ANÁLISE CURRICULAR	20/03/2025
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO	21/03/2025
RECURSOS	24/03/2025
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	25/03/2025



ANEXO I

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 10/2025

PROCESSO SELETIVO 01/2025 - Processo Administrativo n.º 239/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO

(Atenção - Preencher 02 vias – NÃO INSERIR no envelope – as vias serão protocolizadas e uma servirá como recibo do candidato)

INSCRIÇÃO N.º _____ (Atenção – o número será inserido no ato de entrega do envelope com a documentação)

NOME DO CANDIDATO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

RG: _____ U.F. _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

_____ N.º _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____

TEL: _____ E-MAIL: _____

Assinale com um X os documentos contidos no envelope:

- () Cópia simples da cédula de identidade;
- () Cópia Simples do Cadastro de Pessoa Física;
- () Cópia simples do Comprovante de Residência;
- () Cópia simples do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- () Cópia do Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;
- () Comprovante de Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- () Curriculum Vitae detalhado, identificado os títulos, carga horária dos cursos e experiência profissional, bem como documentos hábeis para comprová-los;
- () Comprovação de experiência profissional;
- () Instrumento procuratório específico, com firma reconhecida em cartório, se candidato inscrito por meio de procurador, bem como cópia simples do documento de identidade do procurador;
- () Declaração, anexo II
- () Declaração, anexo IV



ANEXO II

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 10/2025

PROCESSO SELETIVO 01/2025 - Processo Administrativo n.º 239/2025

Processo Seletivo - Análise Curricular para Contratação por Tempo Determinado de Professores

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como a veracidade dos documentos entregues, estando de acordo com as normas deste Processo Seletivo - Análise Curricular. Declaro, ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo - Análise Curricular, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-me, ainda, a sua devida comprovação, quando exigida.

Natividade da Serra, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato



ANEXO III

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 10/2025

PROCESSO SELETIVO 01/2025 - Processo Administrativo n.º 239/2025

Processo Seletivo - Análise Curricular para Contratação por Tempo Determinado de Professores

FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME: _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

RAZÕES DE RECURSO

1. O candidato deverá ser claro, sucinto, consistente e objetivo em seu pleito. Os recursos considerados inconsistentes ou intempestivos, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão de Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.

2. Não será objeto de análise o Recurso que apresentar documento novo, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição.

Ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo - Análise Curricular:

Data: _____

Assinatura: _____



ANEXO IV

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 10/2025

PROCESSO SELETIVO 01/2025 - Processo Administrativo n.º 239/2025

Processo Seletivo - Análise Curricular para Contratação por Tempo Determinado de Professores

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO
NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA.**

Eu, _____ infra-assinado, brasileiro(a), estado civil _____, portador (a) do RG n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, **Processo Administrativo** de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera municipal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Natividade da Serra - SP, ____ de _____ de 2025.

DECLARANTE



ANEXO V

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 10/2025

PROCESSO SELETIVO 01/2025 - Processo Administrativo n.º 239/2025

Processo Seletivo - Análise Curricular para Contratação por Tempo Determinado de Professores

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA

Cargo efetivo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, subordinado ao Diretor de Escola de sua alocação, com jornada por hora aula.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Preparar e ministrar aulas, especificamente na disciplina de matemática; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar da elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental, levando as crianças a exprimirem-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social; zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; integrar a equipe de educação na Unidade Escolar; participar da elaboração do planejamento escolar anual, apresentando sugestões de atividades e desenvolvimento de seu conteúdo; executar outras tarefas afins à sua responsabilidade.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO II - CIÊNCIAS

Cargo efetivo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, subordinado ao Diretor de Escola de sua alocação, com jornada por hora/aula.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Preparar e ministrar aulas, especificamente na disciplina de ciências; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar da elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental, levando as crianças a exprimirem-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social; zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; integrar a equipe de educação na Unidade Escolar; participar da elaboração do planejamento escolar anual, apresentando sugestões de atividades e desenvolvimento de seu conteúdo; executar outras tarefas afins à sua responsabilidade.